

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Objeto: Serviço de manutenção de 6 ares condicionados do **Centro Integrado Navegantes** que ficaram submersos nas cheias de final de abril, início de maio.

Empresa fornecedora: Mateus Raymundo CNPJ:25.259.155/0001-78

Valor total do(s) Objeto(s):R\$ 8.370,00

Justificativa:

Em face da urgente necessidade de reparo em 6 ares que ficaram submersos nas cheias de final de abril, início de maio, faz-se necessária a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Documentação Comprobatória:

- Orçamentos de, no mínimo, três fornecedores, comprovando a pesquisa de mercado e a escolha do fornecedor com o menor preço;

Critério de Escolha:

Diante da urgência da situação, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o menor preço, observando-se a qualidade dos serviços e a disponibilidade para execução imediata do mesmo

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos servidores e da população, e evitar maiores prejuízos ao erário.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da lei 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 10 de outubro de 2024.

Por Janice Roberta Schröder

Janice Roberta Schröder
Coordenadora Geral da Educação
Aut. 2495